

#### SERVIÇO PÚBLICO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS DIRETORIA GERAL DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL COORDENAÇÃO ADJUNTA DO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015
PARA SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE
ENCARGOS DE PROFESSOR / INSTRUTOR NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC



O IFAM/Campus Manaus Distrito Industrial, torna pública a abertura de inscrições e divulga Normas relativas a realização desta Chamada Pública destinada a selecionar candidatos, mediante análise curricular, para ocupar os encargos de Professor/Instrutor no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, na modalidade Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC, em conformidade com o disposto no § 2º do Artigo 8º da Resolução FNDE Nº 72, de 20.12.11.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Mível Superior interessados em desempenhar o encargo de professor/instrutor no PRONATEC nos diversos Cursos FIC.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular e prova cral para o curso de Línguas (Espanhol Básico).
- 1.3 A realização dos cursos que trata o **subitem 1.1** ocorrerá no período de outubro a dezembro de 2015.

#### 2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

# 3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

- 3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 9º da Resolução CD/FNDE nº 72 de 20/12/2011, pelo tempo de duração dos cursos que rege este Edital.
- 3.2 Os valores das bolsas que trata o **subitem 3.1** obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal conforme **inciso I**, **§ 3°, do Art. 8° da Resolução 72-FNDE/2011** e respectivos valores:

Encargo

Carga Horária Máxima Semanal Hora/Aula (R\$)

Professor/Instrutor

16 h

R\$ 50,00

3.3 Os professores/instrutores serão remunerados por hora (60 minutos) de aula ministrada, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas dos cursos.

3.4 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§ 3º do Art.9º da Lei nº 12.513, de 26.12.11).

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do Campus Manaus Distrito Industrial por meio de Formulário de Inscrição, anexo I, no período de 30/09/2015 a 05/10/2015, no horário de 8h às 18h;
- 4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o *Curriculum Vitae*, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para o encargo, bem como toda a documentação comprobatória dos itens contidos no *Curriculum Vitae*;

4.3 Admitir-se-á a Inscrição em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de professor/instrutor, observando-se a área de formação exigida para a disciplina.

4.4 O Grupo Gestor Local do PRONATEC do Campus Manaus Distrito Industrial não se responsabilizará por inscrições não recebidas no prazo estabelecido no item 4.1 e nem por Inscrições com a documentação incompleta.

4.5. A seleção dos candidatos será realizada com base nas informações prestadas no *Curriculum Vitae*, em consonância com os critérios definidos nesta Chamada.

# 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionados para o encargo de professor/instrutor para atuar no PRONATEC, os profissionais que atendam aos pré-requisitos exigidos, conforme quadro a seguir:

Encargo

Pré-requisitos

Professor / Instrutor

Ter formação em nível superior (3º grau completo)

- 5.2 A seleção para os encargos de atuação no PRONATEC obedecerá a ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO II.
- 5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios de desempate:
- 5.4.1 maior tempo de exercício como docente:
- 5.4.2 maior idade;

#### 6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

6.1 Será selecionado um professor/instrutor por disciplina, sendo formado cadastro reserva conforme os quadros de cursos abaixo:

CURSO: RECEPCIONISTA DE EVENTOS (TURNO: MATUTINO)

Disciplina	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
Introdução e Fundamentos	20h		01	CR
de Eventos		Graduação em		
Cerimonial e Protocolo	20h	Administração, Marketing, Jornalismo, Relações Publicas, Turismo, Hotelaria ou Técnico em Secretariado com experiência na área de eventos, com experiência como docente.	01	CR
Marketing pessoal	20h		01	CR
Técnicas de Trabalho de Recepcionista de eventos	40h		01	CR
Mercado e Operacionaliza- ção de eventos	20h		01	CR
Inglês para Recepcionista de Eventos	20h	Graduação em Letras- Língua Inglesa	01	CR
Relacionamento Interpes- soal e Ética Profissional	20h	Graduação em Sociologia, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, História ou Psicologia	01	CR
Total de professores cadastrados:			07	CR

CURSO: ESPANHOL BÁSICO (TURNO: MATUTINO)

Disciplina	Carga Horária	Área de Formação	Nº de Vagas	Cadastro Reserva
Ética, Cidadania e Relacionamento Interpessoal	12h	Graduado em Filosofia. Experiência como docente.	01	CR
Língua, Cultura e Sociedade	12h	Graduado em Filosofía ou Sociologia. Experiência como docente.	01	CR
Informática Básica	24h	Graduação na área de informática. Experiência como docente.	01	CR
Gramática Básica del Español	56h	Licenciado em Letras com habilitação em Língua Espanhola. Ter exame de proficiência (DELE a partir do nível B1 ou CELU a partir do nível intermediário) ou ser nativo da língua. Experiência como docente.	01	CR
Cultura Hispánica e Hispanoamericana	16h		01	CR
Expresión Oral – Español de uso cotidiano	20h		01	CR
Lectura y Producción Textual en Lengua Española	20h		01	CR
Total de professores cadastrados:			07	CR

6.2 Havendo demanda por mais professores/instrutores serão convocados os candidatos aprovados, cujo nomes constam no cadastro de reserva.

# 7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- 7.1 O cadastro de reserva de profissionais classificados, não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades e consequentemente percepção da Bolsa, pois a contratação dos profissionais do referido cadastro dependerá das necessidades do curso.
- 7.2 O professor/instrutor selecionado para ministrar disciplina no PRONATEC ou que pertença ao cadastro de reservas, poderá ser convidado a atuar em curso fora de seu campus/município, quando não houver sido preenchida a vaga no campus/município requerente.
- 7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local do PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.
- 7.4 O profissional selecionado para o curso que não for realizado por algum motivo, não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo mesmo e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados das bolsasformação;
- b) adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

Nº	AÇÕES	PERÍODO
1	Período de Inscrições	30/09 a 05/10/2015
3	Resultado da Seleção	08/10/2015
4	Período para Recurso	09/10/2015
5	Prova Oral – Aprovado para o curso Espanhol Básico (o horário será divulgado no resultado da Seleção)	13/10/2015
6	Homologação do Resultado	15/10/2015
7	Reunião com os aprovados para assinatura do termo de compromisso no CMDI-IFAM	16/10/2015 10:00h

- 9.1 O presente Edital de Seleção será publicados no site do Campus Manaus Distrito Industrial/IFAM no endereço eletrônico <a href="http://www.cmdi.ifam.edu.br">http://www.cmdi.ifam.edu.br</a>
- 9.2 O não comparecimento a reunião, sem motivo justificado, configura o não interesse pela vaga, podendo a equipe gestora local chamar o próximo da lista de classificados.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 10.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas as normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011, disponibilizado no endereço eletrônico <a href="http://www.in.gov.br/autenticidade.hmtl">http://www.in.gov.br/autenticidade.hmtl</a>
- 10.3 As dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública poderão ser direcionadas ao Grupo Gestor Local do PRONATEC pelo fone (092) 3614-6223 / 3614-6242.
- 10.4 O Grupo Gestor Local do PRONATEC é soberano quanto aos méritos das decisões.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor Local do PRONATEC.

Manaus (AM), 30 de Setembro de 2015.

Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial